

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**  
**ESCLARECIMENTOS**  
**PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00105**  
**PE - nº 90169/2024**

1 - Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.  
R: Não. A IPLANRIO não possui contrato para esse objeto atualmente.

2 - Será necessário estabelecer um escritório na cidade onde os serviços serão prestados?

R: Não é obrigatório, mas altamente recomendável considerando a necessidade de eventuais tratativas relacionadas ao contrato.

3 - O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?

R: Pode fazer visitas periódicas, mas deve ter canal de fácil comunicação com os fiscais do contrato.

4 - É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

R: Não há impedimento, mas não recomendamos, considerando as funções de atividades pertinentes ao preposto.

5 - Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

R: Deve ser utilizada a Convenção Coletiva atualizada.

6 - A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

R: Sim, deverá contar todos os benefícios previstos em Lei e/ou no CCT.

7 - Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

R: Não serão desclassificadas, podendo participar da etapa de lances.

8 - Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

R: Alíquota de 5%, caso a licitante seja contribuinte da Cidade do Rio de Janeiro.

9 - Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

R: Segue o solicitado sobre o atestado técnico:

(E.1) - Prova de aptidão da empresa licitante **para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado**, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público

ou privado. Tais atestados devem comprovar que o CONTRATANTE **já executou ou está executando, com qualidade satisfatória, serviços pertinentes e similar ao objeto desta licitação.** O atestado deverá conter, preferencialmente, nome, endereço e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual a lplanRio possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.

**(E.1.1) - Considera-se compatível com o objeto da licitação a prestação dos serviços pelo período de 12(doze) meses.**

**(E.1.2) - A aptidão técnico-operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação poderá ser demonstrada pela execução de 50% (quarenta por cento) do quantitativo relativo ao objeto: Serviços análogos com alocação de mão de obra para 7 (sete) postos.**

10 - Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

R: A licitante deve seguir o disposto na Lei/ Acordo Coletivo.

11 - A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?

R: Deverá ser observado o disposto no item 19 – Da Gestão dos Serviços.

12 - O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

R: Deverá ser observado o disposto no item 19 – Da Gestão dos Serviços.

13 - Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

R: Recomenda-se utilizar o padrão, ou seja, 22 dias úteis trabalhados.

14 - Pode ser usada a média de dias como base para o fornecimentos do vales?

R: Recomenda-se utilizar o padrão, ou seja, 22 dias úteis trabalhados.

15 - Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?

R: O valor da passagem de ônibus municipal é de R\$4,30.

16 - A planilha de custos deve ser apresentada durante o registro da proposta ou somente será solicitada ao vencedor pelo pregoeiro?

R: Será solicitada pelo Pregoeiro à licitante vencedora. Mas todas as licitantes devem manter suas planilhas atualizadas, pois podem ser convocadas.

17 - É necessário considerar o adicional de intrajornada?

R: Recomendável.

18 - Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?

R: Não há previsão de fornecimento de materiais pela Contratada. Devem ser fornecidos pela Contratada os uniformes e eventuais EPI's.

19 - Qual é a produtividade prevista para o cargo de auxiliar de serviços gerais ou o mesmo será por posto?

R: Será por posto.

20 - Caso seja por produtividade, existe a possibilidade de alteração da produtividade estipulada?

R: Não aplicável.

21 - Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

R: A planilha de custos em excel será fornecida.